MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

O Pregoeiro da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017-PRE, de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **Menor Preço,** em vista do que consta do Processo Administrativo Nº 0158/2017 - EMAP, de 02/02/2017, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 16/03/2017

Às 10:00 hs - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.
Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.
Sítio: www.comprasnet.gov.br

01. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, decoração, montagem e desmontagem de estande; assessoria e serviços de organização para realização da feira INTERMODAL SOUTH AMERICA 2017, que acontece de 4 a 6 de abril de 2017, no Transamérica Expo Center, São Paulo, Brasil.
1.2. O valor previsto para o objeto desta licitação é de R$ 138.004,28 (Cento e trinta e oito mil, quatro reais e vinte e oito centavos).

02. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
- Anexo III: Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
- Anexo IV: Minuta do Contrato.
- Anexo V: Regras de Trânsito do Porto do Itaqui

03. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.
3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º, do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;
3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
3.4. As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico **csl@emap.ma.gov.br** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

a) credenciar-se no SICAF;

b) remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.4. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

5.5 Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.5.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.5.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.5.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.5 servidor da EMAP, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.5.6 Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, (inciso I, art. 13, Decreto 5.450/05), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.2 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
7.4 Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada/formulada no Comprasnet, onde deverão conter as especificações dos equipamentos/produtos ofertados.

7.5.1 A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.
7.7 Após a etapa de lances, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua **Proposta de Preços**, de acordo com o subitem 7.9, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e **de acordo com o Anexo II**, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no Comprasnet/**SICAF**, **em arquivo único**, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Sistema (Comprasnet), por meio da opção "Enviar Anexo" no Comprasnet. Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo.

7.7.1 Caso não seja possível enviar a proposta e os documentos em um único arquivo, em razão do tamanho do mesmo ou de qualquer outro motivo, a licitante poderá, **desde que esteja dentro do prazo estipulado para o envio da documentação 04 (quatro) horas**, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail csl@emap.ma.gov.br, nova convocação de anexo no Sistema.

7.7.2 O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado no subitem 7.7 deste edital ensejará a recusa da proposta.

7.8 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, conforme subitem 9.9 do Edital.

7.9 A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) Planilha de Preços, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo do item constante do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, **compreendendo a discriminação do produto**, do preço unitário e total, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) Valor total da proposta expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente ao fornecimento do produto na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, São Luís-MA;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega do estande pronto, não inferior a 24(vinte e quatro) horas antes da abertura do evento.

7.9.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os material serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2 Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos produtos e/ou prazo de validade das licenças de uso sejam omitidos na Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas “e” e “f” do subitem 7.9 do Edital.

7.10 Caso algumas das informações descritas na alínea “a” do subitem 7.9 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

7.11 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.12 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.12.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2 Apresentarem, após a fase de lance, preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 do Edital;

7.12.3 Apresentar proposta de preço com especificação e/ou quantitativo em desacordo com o exigido no **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.12.4 Apresentar prazo de validade de proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

7.12.5 Apresentar prazo de entrega do estande pronto, inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento;

7.12.6 7.12.7 Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho ou não conter o citado Termo;

7.12.8 Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.12.9 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.12.9.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.12.9.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência.

08. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **10:00 hs (Horário de Brasília-DF) do dia 16/03/2017**, terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.6.1 o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 1(um) a 30(trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta, que antedeu ao disposto no subitem 7.7 do Edital, após convocação do Pregoeiro, deverá enviar os originais ou cópias autenticadas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da solicitação pelo Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.9.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.10 implicará na desclassificação da licitante.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, em duas casas decimais, oferecido pela licitante, observado o disposto no subitem 1.2 do Edital.

10.6 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço.

10.7 Se a primeira classificada não for uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o sistema verificará se outro licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema irá convocá-lo para ofertar nova proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquele inicialmente vencedor da fase de lances, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocação, sob pena de preclusão.

10.8 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar oferta na forma do disposto no item anterior.

10.9 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhorar a oferta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar melhor oferta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da mais bem classificada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

10.10 Não ocorrendo a apresentação de proposta mais vantajosa (menor preço) que a primeira classificada não ME ou EPP, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 deste capítulo, essa será considerada vencedora.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

I. **Habilitação jurídica;**
II. **Regularidade fiscal e trabalhista;**
III. **Qualificação econômico-financeira;**
IV. **Qualificação técnica;**
V. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.**

11.1.1 **Relativa à Habilitação Jurídica**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA**), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.2 **Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
f) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

11.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.3.1 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.1.3.2 Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2015, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

11.1.3.3 Entenda-se como **"apresentados na forma da lei"** o seguinte:

a) **Para os empresários e sociedades empresárias em geral, usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED:** mediante apresentação de escrituração contábil digital (balanço e demonstrações), com autenticação dos livros contábeis digitais comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme art. 1º do Decreto 8.683/2016, de 26.2.2016.

b) Nos demais casos:

I. Para os empresários e sociedades empresárias: cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **extraída do Livro Diário**, acompanhada dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

II. Para as sociedades empresárias anônimas (regidas pela Lei nº 6.404/76): cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial e/ou em Jornal de grande circulação, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (caput do artigo 132 e 176, e caput e § 5º do art. 289, da Lei nº 6.404/76);

III. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil: mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.1.3.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação pelo licitante de memória de cálculo de índices contábeis, utilizando-se as fórmulas abaixo e demonstrando que os resultados atendem aos valores mínimos pré-estabelecidos:

11.1.3.4.1 **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

11.1.3.4.2 **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

11.1.3.5 As empresas que apresentarem resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido (≥ 1), quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

11.1.3.6 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

11.1.3.7 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

11.1.3.8 **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.4 A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

11.1.4.1. Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante planejou, organizou e realizou eventos, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e materiais, de forma compatível com o objeto deste Termo de Referência.

11.1.5 Declaração no Comprasnet da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação;

11.1.6 Declaração no Comprasnet de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

11.1.7 O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isento de apresentar os documentos relacionados no subitem 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e) e subitem 11.1.2. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line"'. Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e); e 11.1.2, não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.10 deste Edital.

11.1.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 11.1 do Edital, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, assegurado, todavia, o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

11.1.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.7, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

11.1.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.1.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro recusar a sua proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.
13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.
13.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
13.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial no Estado do Maranhão, deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.
13.6. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante, que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.
14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.
14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente pela EMAP, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
14.4.1 Advertência escrita.
14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.
14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem área, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2017, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Publicidade e Propaganda.

16. DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado pela EMAP, na forma do Anexo IV, deste Edital.
16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
17.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
17.4. O **CONTRATADO** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante a prestação dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.
17.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
17.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame junto ao Pregoeiro da EMAP, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA., nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.
17.9 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br nos links: transparência/licitações.

São Luís-MA, 24 de fevereiro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. RESUMO DO OBJETO

Este Termo de Referência refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, decoração, montagem e desmontagem de estande; assessoria e serviços de organização para realização da feira INTERMODAL SOUTH AMERICA 2017, que acontece de 4 a 6 de abril de 2017, no Transamérica Expo Center, São Paulo, Brasil.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Serviço	Quantidade
01.	**Espaço**	
	Criação, montagem e desmontagem de STAND ESPECIAL 72m² Projeto exclusivo para o expositor – Estrutura com paredes construídas, elevação de piso 0,10m com MDF laminado padrão madeira. Forração de pvc e iluminação interna, testeiras com logomarcas com letras caixa, tomadas a partir de 220w, climatização com ar de 21btu's, piso com tablado e/ou carpete na cor azul, 02 painéis externos estrutura de metalon e 02 painéis internos com impressão imagem digital e lona nightday. 02 salas de reunião com equipamentos e mobília. Apresentar layout em 3d e perspectivas diferentes para aprovação da Contratante. Alterações deverão ser atendidas em até 02 dias. **Forro** Forro construído de madeira, bem estruturado, chapeados com painéis de compensado e revestido em courvin na cor branca. **Fechamento** Paredes construídas de madeira, chapeadas com painéis de compensado – 17x3m Paredes construídas de madeira, chapeadas com painéis de compensado – 4x3m e 3x15m e 2x3m. Testeira em MDF com adesivo digital impresso em uma face. **Comunicação Visual** Logotipo da testeira com volumetria em espuma pack e recorte medindo 2,4x0,78m Logotipo em PS adesivado 2,40x0,78m para parte superior. Painéis retroiluminados com adesivo 2x1m sobre mobiliário e na frente do estande. Imagem adesivada tamanho 1,40x1,40m / 1,90x1,0/ 3,80x2,90m.	01

	Painéis com lona em metalon tamanho aproximado de até 10m^2 Adesivo jateado na sala de reunião de 12m^2 Imagem em lona impressa na área do buffet **Obs: Apresentar 03 opções de projeto para escolha da CONTRATANTE.**	
02	**Mobiliário**	
	Mesas de reunião com tampo de vidro cristal e base em madeira com capacidade para 6 pessoas sentadas confortavelmente;	02
	Cadeiras de reunião acolchoadas nas cores preta ou azul, modelo secretária;	12
	Aparadores medindo aproximadamente 1,17m x 50cm x 90cm de altura,	02
	Poltronas ou sofás brancos em couro com 02 lugares	03
	BISTRÔS Pé com Estrutura Cromada e tampo de vidro	03
	BANQUETAS Banquetas brancas cromadas com acento de corino	12
	Poltrona com laterais, sofá com laterais, mesa de centro, mesa de canto e lixeira	01
	Armário branco com chaves Tam: 1,20x0,090cm x 56cm de profundidade	01
	Geladeira residencial com 300l para copa.	01
	COPA - Suporte para atendimento ao serviço de buffet Com capacidade para comportar 01 geladeira residencial com 300l 03 prateleiras em PVC 01 pia com torneiras e tubulações e instalações Forno elétrico Liquidificador	
03	**Elétrica** Elétrica básica (iluminação, tomada em todos os espaços do estande, caixa de disjuntores, refletores e lâmpadas). Seguindo o detalhamento do layout. Instalação de quadro de energia conforme critérios de segurança exigidos pela organização.	
04	**Equipamentos Audiovisuais** 02 TV Touch de 42 polegadas	02
	Vídeo wall composto por 4 TV's de 32 polegadas	01
	Subtotal	**R$ 85.504,28**
05	**Organização** ✓ **Limpeza – serviços gerais** ✓ **01 Garçom** ✓ **01 Copeira** ✓ **Recepção** 02 pessoas do sexo feminino ou masculino, bilíngues(português-inglês), uniformizadas com costuras feitas sob medida. As roupas devem ser discretas, sociais e elegantes. (sob aprovação da contratante através de apresentação de croqui) ✓ **Serviços de Buffet** Atendimento para 150 pessoas/dia Cardápios diferenciados por dia compostos por: <u>Patês</u> (sabores alternados durante o evento, guarnecidos com torradas	Mix de serviços por dia

	especiais e crissinis); Cream Chease guarnecidos com torradas especiais e crissinis; Mix de frutas secas e sementes nobres; Cestas de pães especiais Seleção especial de frios e queijos apresentados em lâminas de vidro/prataria; Sanduíches especiais com apresentação impecável com seguintes recheios catupiry com presunto picado/presunto de parma, quatro queijos, salame italiano, peito de peru, lombo defumado com queijo gorgonzola. Salgados assados – 3 tipos por dia variando entre os seguintes tipos: mini esfirra de carne, mini enrolado de palmito, folheado de ricota com salame, mini quibe com molho de hortelã, mini pizza de mussarela, quiche de quatro queijos Ilha de finger food para sala de reunião: 1 tipo de sabor por dia, entre eles: escondidinho de carne seca, pene ao molho de gorgonzola, polenta cremosa com ragu de mignon. **Bebidas** Caffeterie – máquina de café expresso multibebidas e demais acompanhamento para servir com chocolates finos e amanteigados. Refringentes normal e diet – marcas conhecidas internacionalmente. Água mineral, Água mineral com gás Água mineral sem gás Sucos variados, sabores tangerina, abacaxi, limão, uva, entre outros. ✓ **Incluir taxas fixas e obrigatórias cobradas pela organizadora da feira.** ✓ **Internet acima de 5mb com roteador.** ✓ **02 Seguranças para atender turno integral** ✓ **Fotógrafo em tempo integral.** Fornecer as imagens diariamente através de arquivo *on line* e ao final do evento entregar todas as imagens em DVD em alta resolução.	
06	**Decoração e Ornamentação do Stand.** Vasos ornamentais com flores nobres para sala de reunião e aparador do serviço de buffet.	03
	Arranjos florais baixos de vegetação típica ou tropical estilo rasteira.	02
07	**Coletor de Dados** para verificação de visitantes dentro do estande.	**02**
	Subtotal:	**R$ 52.500,00**
	Total:	**R$ 138.004,28**

3. JUSTIFICATIVA

O Porto do Itaqui está localizado em uma região geográfica de grande potencial, a nova fronteira agrícola do país, conhecida como MAPITOBA. Composta pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, a referida área vem se destacando no agronegócio nacional e potencializando as vantagens logísticas do Porto do Itaqui, posicionando-o como referência em escoamento de grãos. Visando divulgar esse e outros potenciais do Itaqui é que identificamos a Feira Intermodal South America, o maior evento das Américas para os setores de logística, transporte de cargas e comércio exterior.

A participação do Porto nesta feira é recorrente, em 2016 foram mais de 250 empresas que circularem no estande do Porto do Itaqui, um movimento relevante ainda que em cenário de crise nacional.

A referida feira é considerada pelos executivos da indústria como uma plataforma estratégica para a geração de novos negócios. O evento reúne durante três dias os principais protagonistas do mercado internacional e nacional, promovendo negócios e parcerias, funcionando como uma plataforma para lançamentos, reforço de marca, joint-ventures, vendas e networking.

A feira acontece todos os anos, sempre no mês de abril, na cidade de São Paulo. De acordo com balanço feito pela organização do evento, na sua última edição, em 2016, foram mais de 60 países com os mais variados interesses: embarcações de cargas, serviços de importação/exportação, logística, entre outros.

Durante a Intermodal 2016 foram realizados vários contatos comerciais pela EMAP o que gerou, dentre outros resultados, na ampliação da rede de potenciais clientes e na divulgação das ações do porto para formadores de opinião de todo o país.

Tendo em vista que o perfil de visitação da INTERMODAL vai ao encontro do interesse da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, administradora do Porto do Itaqui, interessada em expandir sua participação no mercado de logística, reafirmando a importância do porto como um dos principais canais de exportação para os grandes mercados mundiais, entendemos que a feira é uma oportunidade de encontro direto com profissionais altamente qualificados e com poder de decisão da maioria das empresas importadoras e exportadoras do Brasil e do mundo, favorecendo a prospecção de novos negócios para o porto e consolidando a carteira de clientes já existente.

Em 2016, foram finalizadas as obras civis do berço 108 e iniciadas as obras de manutenção estrutural do berço 105. Foram ainda implementadas melhorias e manutenção preventiva tanto na área de atracação de navios quanto nas vias de circulação e acesso ao porto.

A equipe do Itaqui também vem trabalhando para diversificar e ampliar o portfólio de clientes externos. Destaca-se nesse cenário o passo importante que será dado em junho, quando uma missão do Governo de Singapura virá ao Maranhão para formalizar a parceria entre os dois governos. O convênio prevê o desenvolvimento de melhorias nas atividades do Porto do Itaqui, na relação do porto com sua hinterlândia (área de influência) e no incremento das relações comerciais entre empresas maranhenses e de Singapura.

Entre os negócios internos destaca-se a parceria que vem sendo desenhada com o Porto Seco de Anápolis e as empresas Brado e VLI para fomento da movimentação de contêineres, trazendo e levando cargas para o Centro-Oeste do país. As negociações estão avançadas e são previstos embarques teste de grãos conteinerizados que serão movimentados pela Norte Sul e Estrada de Ferro Carajás. Neste cenário que as novidades serão apresentadas na Intermodal 2017 uma vez que 2016 foi um ano de preparação para atrair novos clientes e investimentos.

Dessa forma, solicitamos a contratação de empresa para a montagem do estande com toda a estrutura de mobiliários, comunicação visual e ornamentação atendendo a todos os pré-requisitos necessários à prestação do serviço. Acrescentamos que as despesas decorrentes dessa contratação estão previstas no planejamento orçamentário da EMAP, no item Feiras e Eventos.

Esclarecemos finalmente que a UBM é a empresa organizadora da Intermodal.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega do estande é 24h antes da abertura do evento. A feira *Intermodal South America* tem data prevista para iniciar dia 04 de abril de 2017.

A vigência contratual será de 90 (dias)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será no espaço Transamérica Expocenter, em São Paulo (SP).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O estande deverá ser entregue em até 24h antes do início da feira Intermodal South America.

Serviço	Prazo
Entrega de Projeto pela Contratada	10 dias corridos após assinatura do contrato
Planejamento da organização.	No ato da assinatura do contrato
Inicio da Montagem do estande.	3 dias antes do evento
Desmontagem do estande.	Após o término do evento

7. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Não se aplica na área portuária, conforme documentação em anexo

8. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O valor total destes serviços compreende a R$ 138.004,28 (Cento e trinta e oito mil, quatro reais e vinte e oito centavos).

Informamos que existe Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais, – Serviços de Terceiros PJ – Publicidade e Propaganda no valor de R$ 138.004,28 (cento e trinta e oito mil quatro reais e vinte oito centavos) integrante do Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2017.

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será gerenciado e fiscalizado por representantes do Contratante, Thais Araujo, assessor administrativo IV, assessor administrativo IV e Sra. Lianna da Silva Leda Bruzaca, assessor administrativo IV que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

O fiscal do contrato terá poderes para:

I. transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II. recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;

III. ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

IV. acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;

V. avaliar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

10. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica

11. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa vencedora do objeto desta licitação deverá possuir, minimamente, o seguinte requisito técnico:

- Atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante planejou, organizou e realizou eventos, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e materiais, de forma compatível com o objeto deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços conforme as especificações encaminhadas no projeto anexo;

b) Caso haja eventuais falhas na montagem, estas deverão ser corrigidas ainda em tempo hábil para abertura do evento;

c) Executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo.

d) Efetuar a montagem por equipe própria da Contratada, incluindo no valor global os custos de projeto, locação de material, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e transporte de todo o material de propriedade da CONTRATADA.

e) Prestar assessoria no acompanhamento da montagem, e produção do estande e durante os dias de evento alinhando junto à promotora do evento.

f) O pagamento de taxas fixas e obrigatórias e demais serviços necessários para funcionamento do estande como consta no manual do expositor são de inteiramente responsabilidade da Contratada;

g) Viabilizar a infraestrutura para o evento;

h) Todos os itens constantes do detalhamento do projeto devem ser executados conforme a proposta em anexo, só devendo ser alterado mediante aprovação da EMAP, via Gerência de Comunicação;

i) Realizar montagem e desmontagem segundo critérios de segurança, utilizando equipamentos de segurança individual e coletivos tais como: capacetes, botas, óculos ou outros que sejam necessários para garantir a qualidade e segurança do trabalho.

j) Apresentar em tempo hábil projeto executivo, planejamento do estande em até 20 dias antes do evento, sujeito a aprovação.

k) Apresentar 3 (três) propostas de layout e projeto executivo para o estande a ser construído juntamente com o memorial descritivo para aprovação da CONTRATANTE;

l) Responsabilizar-se por todas as instalações elétricas e hidráulicas do estande;

m) Responsabilizar-se por todo o acesso da equipe de montagem ao local do evento devidamente identificada e fazendo uso do EPI;

n) Acompanhar e Responder o Manual do Visitante e os serviços lá exigidos pela organizadora do evento.

13. OBRIGAÇÕES DA EMAP

O que a EMAP deve cumprir para o bom andamento e cumprimento na entrega do serviço, tais como:

a) Fiscalizar a execução/entrega dos serviços

b) Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega do serviço;

c) Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidores designado para essa atividade;

e) Enviar logotipos para impressão e aplicação no estande pela contratada

f) Enviar imagens a serem apresentadas no estande para a contratada.

g) Efetuar o pagamento a contratada conforme pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O serviço deverá ser entregue obedecendo ao descrito no cronograma de execução, constante no item 6 deste termo de referência. E também mediante apresentação de relatório que evidencie a execução dos serviços.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para fins de emissão da nota fiscal, o pagamento do serviço será efetuado em parcela única. Considerando:

- Nota Fiscal: Entrega do serviço de acordo com as condições do TR e certificada a NF pelo Fiscal;

- O pagamento a que se refere este TERMO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente ao material que será entregue, em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;
- A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), juntamente com a nota fiscal:

  Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;

  Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);

  Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

  Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual;

  Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

  Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal (CND).

  Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR À EMAP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Em vista atender ao disposto no subitem 7.9, alínea "b" do Edital, declaramos para os fins de direito que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ESPAÇO			
1	**Criação, montagem e desmontagem de STAND ESPECIAL 72m2** Criação, montagem e desmontagem de STAND ESPECIAL 72m2 Projeto exclusivo para o expositor – Estrutura com paredes construídas, elevação de piso 0,10m com MDF laminado padrão madeira. Forração de pvc e iluminação interna, testeiras com logomarcas com letras caixa, tomadas a partir de 220w, climatização com ar de 21btu's, piso com tablado e/ou carpete na cor azul, 02 painéis externos estrutura de metalon e 02 painéis internos com impressão imagem digital e lona nightday. 02 salas de reunião com equipamentos e mobília. Apresentar layout em 3d e perspectivas diferentes para aprovação da Contratante. Alterações deverão ser atendidas em até 02 dias. Forro Forro construído de madeira, bem estruturado, chapeados com painéis de compensado e revestido em courvin na cor branca. Fechamento Paredes construídas de madeira, chapeadas com painéis de compensado – 17x3m Paredes construídas de madeira, chapeadas com painéis de compensado – 4x3m e 3x15m e 2x3m. Testeira em MDF com adesivo digital impresso em uma face. Comunicação Visual Logotipo da testeira com volumetria em espuma pack e recorte medindo 2,4x0,78m Logotipo em PS adesivado 2,40x0,78m para parte superior. Painéis retroiluminados com adesivo 2x1m sobre mobiliário e na frente do estande.	1	R$	R$

	Imagem adesivada tamanho 1,40x1,40m / 1,90x1,0/ 3,80x2,90m. Painéis com lona em metalon tamanho aproximado de até 10m2 Adesivo jateado na sala de reunião de 12m2 Imagem em lona impressa na área do buffet Obs: Apresentar 03 opções de projeto para escolha da CONTRATANTE.			
MOBILIÁRIO				
2	Mesas de reunião com tampo de vidro cristal e base em madeira com capacidade para 6 pessoas sentadas confortavelmente;	2	R$	R$
	Cadeiras de reunião acolchoadas nas cores preta ou azul, modelo secretária;	12	R$	R$
	Aparadores medindo aproximadamente 1,17m x 50cm x 90cm de altura,	2	R$	R$
	Poltronas ou sofás brancos em couro com 02 lugares	3	R$	R$
	BISTRÔS Pé com Estrutura Cromada e tampo de vidro	3	R$	R$
	BANQUETAS Banquetas brancas cromadas com acento de corino	12	R$	R$
	Poltrona com laterais, sofá com laterais, mesa de centro, mesa de canto e lixeira	1	R$	R$
	Armário branco com chaves Tam: 1,20x0,090cm x 56cm de profundidade	1	R$	R$
	Geladeira residencial com 300l para copa.	1	R$	R$
	COPA - Suporte para atendimento ao serviço de buffet Com capacidade para comportar 01 geladeira residencial com 300l 03 prateleiras em PVC 01 pia com torneiras e tubulações e instalações Forno elétrico Liquidificador	Copa Completa	R$	R$
ELÉTRICA				
3	Elétrica básica (iluminação, tomada em todos os espaços do estande, caixa de disjuntores, refletores e lâmpadas). Seguindo o detalhamento do layout. Instalação de quadro de energia conforme critérios de segurança exigidos pela organização.	Mix de serviços elétricos	R$	R$
4	Equipamentos Audiovisuais 02 TV Touch de 42 polegadas	2	R$	R$
	Vídeo wall composto por 4 TV's de 32 polegadas	1	R$	R$
SUBTOTAL				R$
ORGANIZAÇÃO				
5	**Limpeza – serviços gerais** **01 Garçom** **01 Copeira** **<u>Recepção</u>** 02 pessoas do sexo feminino ou masculino, bilíngues(português-inglês), uniformizadas com costuras feitas sob medida. As roupas devem ser discretas, sociais e elegantes. (sob aprovação da contratante através de apresentação de croqui)	Mix de serviços por dia	R$	R$

	Serviços de Buffet Atendimento para 150 pessoas/dia **Cardápios diferenciados por dia compostos por:** **Patês** (sabores alternados durante o evento, guarnecidos com torradas especiais e crissinis); Cream Chease guarnecidos com torradas especiais e crissinis; Mix de frutas secas e sementes nobres; Cestas de pães especiais Seleção especial de frios e queijos apresentados em lâminas de vidro/prataria; **Sanduíches especiais** com apresentação impecável com seguintes recheios catupiry com presunto picado/presunto de parma, quatro queijos, salame italiano, peito de peru, lombo defumado com queijo gorgonzola. **Salgados assados** – 3 tipos por dia variando entre os seguintes tipos: mini esfirra de carne, mini enrolado de palmito, folheado de ricota com salame, mini quibe com molho de hortelã, mini pizza de mussarela, quiche de quatro queijos **Ilha de finger** food para sala de reunião: 1 tipo de sabor por dia, entre eles: escondidinho de carne seca, pene ao molho de gorgonzola, polenta cremosa com ragu de mignon.			
	Bebidas **Caffeterie** – máquina de café expresso multibebidas e demais acompanhamento para servir com chocolates finos e amanteigados. **Refringentes normal e diet** – marcas conhecidas internacionalmente. **Água mineral -** Água mineral com gás e sem gás **Sucos variados**, sabores tangerina, abacaxi, limão, uva, entre outros.			
	Incluir taxas fixas e obrigatórias cobradas pela organizadora da feira.			
	Internet acima de 5mb com roteador.			
	02 Seguranças para atender turno integral			
	Fotógrafo em tempo integral. Fornecer as imagens diariamente através de arquivo on line e ao final do evento entregar todas as imagens em DVD em alta resolução.			
6	Decoração e Ornamentação do Stand. Vasos ornamentais com flores nobres para sala de reunião e aparador do serviço de buffet.	3	R$	R$
	Arranjos florais baixos de vegetação típica ou tropical estilo rasteira.	2	R$	R$
7	Coletor de Dados para verificação de visitantes dentro do estande.	2	R$	R$
SUBTOTAL				R$

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: medição única

Data, ___de _____de 20XX.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO. A LICITANTE PODERÁ DECLARAR NA PRÓPRIA PROPOSTA A SER ENVIADA AO PREGOEIRO.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA –EMAP E A XXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO, CRIAÇÃO DE LAYOUT, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DECORAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE; ASSESSORIA E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA 2017, QUE ACONTECE DE 4 A 6 DE ABRIL DE 2017, NO TRANSAMÉRICA EXPO CENTER, SÃO PAULO, BRASIL.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu Diretor(a) de _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo nº 0158/2017-EMAP, de 02/02/2017 e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 8.666/1993, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, decoração, montagem e desmontagem de estande; assessoria e serviços de organização para realização da feira INTERMODAL SOUTH AMERICA 2017, que acontece de 4 a 6 de abril de 2017, no Transamérica Expo Center, São Paulo, Brasil..

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração da prestação de serviço, objeto deste contrato, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega do estande é 72h antes da abertura do evento. A feira Intermodal South America tem data prevista para iniciar dia 04 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017-EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EPI, equipamentos, peças, material, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos serviços, até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviço objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no item 11 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO QUARTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os serviços conforme as especificações encaminhadas no projeto anexo;
b) Caso haja eventuais falhas na montagem, estas deverão ser corrigidas ainda em tempo hábil para abertura do evento;
c) Executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo.
d) Efetuar a montagem por equipe própria da Contratada, incluindo no valor global os custos de projeto, locação de material, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e transporte de todo o material de propriedade da CONTRATADA.
e) Prestar assessoria no acompanhamento da montagem, e produção do estande e durante os dias de evento alinhando junto à promotora do evento.
f) O pagamento de taxas fixas e obrigatórias e demais serviços necessários para funcionamento do estande como consta no manual do expositor são de inteiramente responsabilidade da Contratada;
g) Viabilizar a infraestrutura para o evento;
h) Todos os itens constantes do detalhamento do projeto devem ser executados conforme a proposta em anexo, só devendo ser alterado mediante aprovação da EMAP, via Gerência de Comunicação;
i) Realizar montagem e desmontagem segundo critérios de segurança, utilizando equipamentos de segurança individual e coletivos tais como: capacetes, botas, óculos ou outros que sejam necessários para garantir a qualidade e segurança do trabalho.
j) Apresentar em tempo hábil projeto executivo, planejamento do estande em até 20 dias antes do evento, sujeito a aprovação.
k) Apresentar 3 (três) propostas de layout e projeto executivo para o estande a ser construído juntamente com o memorial descritivo para aprovação da CONTRATANTE;
l) Responsabilizar-se por todas as instalações elétricas e hidráulicas do estande;
m) Responsabilizar-se por todo o acesso da equipe de montagem ao local do evento devidamente identificada e fazendo uso do EPI;
n) Acompanhar e Responder o Manual do Visitante e os serviços lá exigidos pela organizadora do evento.

II - DA EMAP:

a) Fiscalizar a execução/entrega dos serviços
b) Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega do serviço;
c) Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidores designado para essa atividade;
e) Enviar logotipos para impressão e aplicação no estande pela contratada
f) Enviar imagens a serem apresentadas no estande para a contratada.
g) Efetuar o pagamento a contratada conforme pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela prestação de serviços, respondendo perante a EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças pela prestação de serviços, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;
c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c4.2) declaração falsa;
c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.
b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.
e) deixar de prestar a prestação de serviço no prazo estabelecido;
f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.
g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2017, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, observando o disposto no caput do art. 57 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 20XX.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretoria de Administração e Finanças

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**

RG nº:

CPF nº:

Pela **CONTRATADA**

RG nº:

CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-EMAP

ANEXO V

REGRAS DE TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI EMAP

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA